



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 010/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera a gratificação de Servidor Público do Município de Tapiratiba e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Alterar a gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base, dos servidores **HÉLIO JOSÉ TEODORO**, portador do RG 16.423.745, e **JOÃO RODRIGUES**, portador do RG 14.583.173, passando a partir da presente data, para 40% (quarenta por cento), sobre o seu salário base.

ARTIGO 2º) – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 39/10 de 25 de outubro de 2010, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.